

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2013
(Do Sr. Márcio Marinho)

Solicita informações ao Ministério das Comunicações acerca de eventuais irregularidades no processo de outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada para a Rádio Rio Maxi Ltda, no município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I e 116, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no sentido de esclarecer esta Casa quanto a eventuais irregularidades no processo de outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada para a Rádio Rio Maxi Ltda, no município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme consta do processo da TVR nº 266, de 2013, em análise na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, a Rádio FM Cidade dos Minérios Ltda. – segunda colocada no certame que culminou com a outorga para a prestação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada para a Rádio Rio Maxi Ltda, no município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná – formulou denúncia de que o Sr. Rumildo Matos de

5290E84139

5290E84139

Lima, sócio da entidade vencedora do certame, teria omitido certidões exigidas pelo Edital com relação ao período em que o denunciado teria morado na cidade de Curitiba/PR. Tal denúncia foi protocolada na Delegacia do Ministério das Comunicações do Paraná em 20 de junho de 2001 sob o número 03882, mas a Comissão de Licitação não se pronunciou sobre ela, o que constituiria grave irregularidade processual.

Além disso, o Sr. Promotor de Justiça de Santa Catarina, Max Zuffo, também protocolou denúncia contra a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, do Estado de Santa Catarina, por conceder licença ambiental à entidade outorgada, sem que a mesma possuísse autorização de funcionamento ambiental do Ministério das Comunicações e tampouco da Anatel.

Tais fatos são extremamente preocupantes e exigem desta Câmara dos Deputados o exercício de sua função fiscalizatória, o que nos leva a protocolar o presente Requerimento de Informações.

A exigência constitucional de transparência e moralidade dos atos públicos precisa estar presente em todos os atos de outorga e renovação de serviços de radiodifusão, que são apreciados pelo Congresso Nacional, conforme determina a própria Carta Magna. Entendemos que todos os pontos levantados durante o processo de outorga devam ser completamente esclarecidos, de forma a não pairar qualquer possibilidade de nulidade dos atos.

Desta forma, aguardamos as devidas informações que o Ministério das Comunicações deve prestar, na forma constitucional, para que possamos apreciar a TVR que se encontra em discussão na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2013.

Deputado Márcio Marinho

5290E84139
5290E84139